



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação Geral de Contratos  
Divisão de Contratos  
Seção de Contratos

### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.239227/2021-78

### TERMO ADITIVO Nº 02/2024

**AO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2022, DECORRENTE DO PREGÃO/SRP Nº 43/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN) DORAVANTE DENOMINADA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DA UFRJ, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, sediada na Rodovia E.S – 490 (Safra X Marataízes), s/nº, km 32, Bairro Muritiba, Candeus e Duas Barras – Itapemirim / ES, CEP: 29330-000, neste ato representada pelo Sr. Moisés Vicente da Mata, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.239227/2021-78, e tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo importa em despesa com valor mensal de R\$ 240.555,00 (duzentos e

quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.886.660,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 17 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01RFN

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**Contratante**

Moisés Vicente da Mata

HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **MOISES VICENTE DA MATA, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 13/11/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4828299** e o código CRC **741DAD94**.

### ANEXO

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1	Produção e distribuição de Pequenas Refeições (desjejum e lanche da tarde) na Residência Estudantil - Alojamento da UFRJ localizado no Largo Wanda de Oliveira, 400 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21941-903	3697	UND	20.300	243.600	R\$ 11,85	R\$ 240.555,00	R\$ 2.886.660,00